

Despacho DS-4

Sr. Diretor Técnico da Diretoria de Serviços,

Solicitamos autorização para aquisição de tintas, para um período estimado de 06 (seis) meses, visando a restauração de pintura dos Prédios Sede, Anexos I e II, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Tinta látex acrílica fosca, cor branca; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	Lata de 18 litros	2
2	Tinta látex acrílica fosca, cor algodão egípcio; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	Lata de 18 litros	5
3	Tinta acrílica fosca, para piso, cor preta; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega; lata de 18 litros.	Lata de 18 litros	2
4	Verniz acrílico à base d'água, incolor; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega; lata de 18 litros.	Lata de 18 litros	1
5	Tinta esmalte sintético, cor branca, à base de solvente; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 18 meses, a partir da entrega; galão de 3,6 litros.	Galão de 3,6 litros	5
6	Massa corrida; niveladora; composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva); cor branca; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente;	Galão de 3,6 litros	10

	validade mínima de 18 meses a partir da entrega; conforme norma de classificação abnt nbr 11702.		
7	Massa corrida acrílica; massas e Complementos para Pintura de Edificação; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrílica; a Base de Dispersão de Polímeros Acrílicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeições Em Superfícies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Mínima 18 Meses a Partir do Recebimento;	Galão de 3,6 litros	5
8	Aguarrás solvente; composição: base solvente; isento de benzeno e clorados; aspecto líquido levemente amarelo; odor característico; validade de 24 meses a partir do recebimento conforme a norma NBR 11702	Lata de 900 ml	3

A Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) foi consultada acerca das necessidades atuais da Casa.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 24/02/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0699190** e o código CRC **36055DFC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0699190

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Materiais,

Versa o presente sobre a aquisição de tintas, visando a restauração de pintura dos Prédios Sede, Anexo I e Anexo II deste Tribunal, para um período de consumo estimado de 06 (seis) meses.

Deste modo, encaminho os autos a esta operosa Diretoria, objetivando à aquisição em tela, conforme especificações contidas no despacho DS-4 (0699190), podendo, a critério de V. Senhoria, o quantitativo ser ampliado para atendimento a 12 (doze) meses de consumo previsto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 03/03/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0700199** e o código CRC **D97C3B02**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0003163/2023-49

OBJETO: Aquisição de tintas

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da proposta de aquisição de tintas para restauração da pintura dos prédios Sede, Anexos I e II, conforme especificações apresentadas no Despacho **DS-4** (0699190).

Assim, em atenção ao Despacho **GDS** (0700199), encaminho os presentes aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado **considerando o quantitativo estimado pela DS-4 para o período de 6 (seis) meses e outra para 12 (doze) meses.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 06/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0704598** e o código CRC **21B9FE17**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0704598

DCG	18	14	-4	4	0	-4
1ª DF	17	13	-4	5	1	-4
2ª DF	17	15	-2	5	2	-3
3ª DF	17	13 ⁽¹⁾	-4	5	2	-3
4ª DF	17	14	-3	5	2	-3
5ª DF	17	14	-3	5	3	-2
6ª DF	17	13 ⁽²⁾	-4	5	1	-4
7ª DF	17	14	-3	5	4	-1
8ª DF	17	14	-3	5	3	-2
9ª DF	17	14	-3	5	2	-3
10ª DF	17	14	-3	5	3	-2
UR-1	18	16	-2	8	8	0
UR-2	22	22	0	9	9	0
UR-3	25	22	-3	10	8 ⁽³⁾	-2
UR-4	19	18	-1	8	7	-1
UR-5	16	16	0	8	8	0
UR-6	21	20	-1	8	6	-2
UR-7	17	17	0	8	8	0
UR-8	22	22	0	8	7	-1
UR-9	20	17	-3	8	7	-1
UR-10	19	16 ⁽⁴⁾	-3	8	4	-4
UR-11	20	17	-3	8	4 ⁽⁵⁾	-4
UR-12	8	6	-2	2	2	0
UR-13	17	16	-1	7	4	-3
UR-14	14	14	0	5	6	+1
UR-15	11	8	-3	3	3	0
UR-16	11	10	-1	4	4	0
UR-17	13	10 ⁽⁶⁾	-3	5	3 ⁽⁷⁾	-2
UR-18	10	8	-2	3	2	-1
UR-19	15	14	-1	6	5	-1
UR-20	12	8 ⁽⁸⁾	-4	4	2	-2

v.02/2023

Não incluídos em decorrência de afastamentos:

- (1) 1 Agente da Fiscalização (ALESP)
- (2) 2 Agentes da Fiscalização (ALESP)
- (3) 1 Auxiliar Técnico da Fiscalização (TCE do RS)
- (4) 1 Agente da Fiscalização (TRE)
- (5) 1 Auxiliar Técnico da Fiscalização (Licença saúde)
- (6) 1 Agente da Fiscalização (SMPU – PM BH)
- (7) 1 Auxiliar Técnico da Fiscalização (licença sem vencimentos)
- (8) 1 Agente da Fiscalização (Licença saúde)

LOTANDO, os servidores abaixo relacionados, todos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, tornando sem efeito o Ato 351/2023:

DIOGO DE CARVALHO VALLE, RG 41.***.***-X, na DF-09, a partir de 06/03/2023;
 FERNANDA HARUMI AMARAL JO, RG 35.***.***-5, na DF-03, a partir de 01/06/2023;
 SERGIO RICARDO DA SILVA, RG 28.***.***-6, na UR-07, a partir de 27/02/2023;
 RAFAEL GAVA DE SOUZA, RG 47.***.***-4, na UR-03, a partir de 27/02/2023;
 MURILO BASSAN MADURO, RG 49.***.***-1, na UR-08, a partir de 27/02/2023;
 DANIEL DE BIAGGI JANUARIO, RG 48.***.***-2, na UR-18, a partir de 27/02/2023;
 DOUGLAS FRANCISCO RABELLO DE MORAES, RG 46.***.***-5, na UR-14, a partir de 27/02/2023;
 ELLEN RADAELLI DARINI, RG 46.***.***-X, na UR-06, a partir de 10/03/2023;
 SÉRGIO SOUZA BATISTA, RG 33.***.***-4, na UR-08, a partir de 27/02/2023;
 BRUNA TEIXEIRA DE SOUZA, RG 4.***.***-8, na UR-06, a partir de 27/02/2023
 (ATO 358/2023).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCEDENDO 14 dias de licença-saúde, a partir de 28/02/2023, ao servidor JOÃO ANTONIO CIRILLO CRUZ, RG 18.XXX.XXX-3, nos termos da Lei Complementar nº 1.123/2010, publicada no DOE de 02/07/2010, republicada no DOE de 22/07/2010 e em consonância com a Ordem de Serviço GP nº 01/2010, publicada no DOE de 17/12/2010. SEI 9005669-56.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, em reunião realizada no dia 02/02/2023 e à vista dos relatórios apresentados pelas respectivas chefias, DECIDIU, nos termos do

artigo 41 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, c/c Resolução nº 10/2005 deste Tribunal, que os servidores abaixo relacionados foram aprovados em Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, sendo considerados ESTÁVEIS, nos cargos a seguir, do QSTC:
 AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO:
 BRUNO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, RG 34.***.***-2, a partir de 13/02/2023, SEI 9005662-49;
 JOSE ALMIR DA SILVA, RG MG-2.***.***-4, a partir de 26/02/2023, SEI 9005666-49.
 AGENTE DA FISCALIZAÇÃO:
 MANOEL DE PAULA CINTRA NETO, RG 43.***.***-0, a partir de 15/02/2023, SEI 9005661-49;
 ROBSON DE SOUZA CHAGAS JUNIOR, RG 10.***.***-9, a partir de 16/02/2023, SEI 9005664-49;
 ÉRICA BLOIZI CHENAUD, RG 12.***.***-26, a partir de 02/03/2023, SEI 9005667-49.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0003472/2022-38
 CONTRATO Nº 23/2023
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA EPP
 OBJETO: Prestação de serviços de tradução simultânea para Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – para o Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP).
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.99.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços (AIS), com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços
 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023

SEÇÃO DE COMPRAS - DM-1

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público o interesse na aquisição de materiais de pintura.

Fornecedores interessados em encaminhar propostas devem solicitar o Termo de Referência com as especificações do objeto através do e-mail dm1@tce.sp.gov.br. As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico.

Edson Yamada

De: Edson Yamada
Enviado em: terça-feira, 7 de março de 2023 14:24
Para: Cristiane Cordeiro
Assunto: Tintas e material de pintura

Cristiane, boa tarde.

Por gentileza, pode passar um orçamento para os itens abaixo? Peço que seja dada atenção às validades mínimas nas descrições. Considere o frete para o CEP 01021-000 (R. Vinte e Cinco de Março 69 – Sé - São Paulo – SP).

Por favor inclua:

- validade da proposta
- CNPJ da empresa
- Prazo de entrega

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<u>Tinta látex acrílica fosca, cor branca</u> ; referência Suvnil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	Lata de 18 litros	4	
2	<u>Tinta látex acrílica fosca, cor algodão egípcio</u> ; referência Suvnil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	Lata de 18 litros	10	
3	<u>Tinta acrílica fosca, para piso, cor preta</u> ; referência Suvnil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega; lata de 18 litros.	Lata de 18 litros	4	
4	<u>Verniz acrílico à base d'água, incolor</u> ; referência Suvnil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega; lata de 18 litros.	Lata de 18 litros	2	
5	<u>Tinta esmalte sintético, cor branca</u> , à base de solvente; referência Suvnil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 18 meses, a partir da entrega; galão de 3,6 litros.	Galão de 3,6 litros	10	
6	<u>Massa corrida</u> ; niveladora; composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva); cor branca; referência Suvnil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 18 meses a partir da entrega; conforme norma de classificação abnt nbr 11702.	Galão de 3,6 litros	20	

7	<u>Massa corrida acrílica</u> ; massas e Complementos para Pintura de Edificação; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrílica; a Base de Dispersão de Polímeros Acrílicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeições Em Superfícies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Mínima 18 Meses a Partir do Recebimento;	Galão de 3,6 litros	10	
8	<u>Aguarrás solvente</u> ; composição: base solvente; isento de benzeno e clorados; aspecto líquido levemente amarelo; odor característico; validade de 24 meses a partir do recebimento conforme a norma NBR 11702	Lata de 900 ml	6	

Qualquer dúvida, por favor entre em contato.

Atenciosamente,
Edson Yamada
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Departamento de Compras - DM1
11-3292-3768

Edson Yamada

De: Cristiane Cordeiro <cristiane.navaltec@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2023 16:03
Para: Edson Yamada
Assunto: Re: Resposta de Cotação

Oi Edson boa tarde,

Prazo de entrega : 5 dias úteis.
Validade da proposta : 21/04/2023

Atenciosamente.

Cristiane Cordeiro
WhatsApp. (11) 91558-2702
Tel. (11) 4701-7224 / 4701-5793/ 4701-4992

Cristiane.navaltec@gmail.com



Em ter., 21 de mar. de 2023 às 15:15, Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br> escreveu:
Cristiane, boa tarde.

Qual o prazo de entrega e validade da proposta ?

Edson Yamada
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-1 Seção de Compras
11 3292-3768

De: Cristiane Cordeiro <cristiane.navaltec@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 14:04
Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Assunto: Resposta de Cotação

Oi Edson boa tarde,

Segue em anexo a cotação solicitada atualizada.

Desde ja agradeço.

Cristiane Cordeiro
WhatsApp. (11) 91558-2702
Tel. (11) 4701-7224 / 4701-5793/ 4701-4992



NAVAL TEC COM. DE TINTAS E FERRAM. LTDA
 AV.FRANCISCO ETTORE PEDRO MARI, 807
 JD.VIRGINIA - TABOAO DA SERRA - SP 06753000
 Tel:(11) 4701 7224 / 4701 4992 / 4701 5793 / WHATSAPP 11 97295 1203
 Cnpj: 10.367.899/0001-39
 Ie: 675171971110

São Paulo, 21 de Marco de 2023

003976-01 - SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cnpj: 50.290.931/0001-40

Cep: 01017906 Endereço: AV RANGEL PESTANA, 315 Bairro: LIBERDADE Municipio: SAO PAULO UF: SP

Contato: Contato E-mail: Tel:

Vendedor : Cristiane E-mail: Tel.:

Pedido de Venda: 270381

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Uni	Preco	Total
01	LATEX ACR BRANCO COBRE MAIS SHERWIN 18L	4,00	UN	272,90	1.091,60
02	LATEX ACR.FCO.ALGODAO EGIPCIO 16L NOVACOR SHERWIN WILLIANS	10,00	UN	263,00	2.630,00
03	NOVACOR PISO PRETO 18L	4,00	UN	349,00	1.396,00
04	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA INCOLOR 18L SHERWIN WILLIANS	2,00	UN	467,00	934,00
05	ESM.SINT.BRILHANTE BRANCO 3,6L NOVACOR SHERWIN WILLIANS	10,00	UN	109,00	1.090,00
06	MASSA CORRIDA 3,6L SHERWIN WILLIANS	20,00	UN	32,90	658,00
07	MASSA ACRILICA 3,6L SHERWIN WILLIANS	10,00	UN	45,00	450,00
08	AGUARRAZ 0,9L FARBEN	6,00	UN	16,90	101,40

Total

8.351,00

Forma de Pagamento : 28 DDL

**TINTAS SÃO MIGUEL**

AV NORDESTINA, 24 SÃO MIGUEL PAULISTA

SAO PAULO - SP - CEP: 08011-010

CNPJ: 62.742.739/0001-26

matriz@tintassaomiguel.com.br

Fone: (11) 2956-3099

IE: 108.299.450.114

Fax: () -

ORÇAMENTO Nº 00000289148**1/1****Cliente:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO**Código:** 10010640**Fantasia:****Fone:** (11) 3292-3773**Endereço:** AVENIDA RANGEL PESTANA, 315 315**Bairro:** SÉ**Município:** SÃO PAULO**C.E.P.:** 01017-906**CNPJ/CPF:** 50.290.931/0001-40**IE/RG:****Cond.Pag:** (01)030.

030 - 30 DDL

Form.Pag.: 008 - FATURADO

EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	001	00231	ACR F BRANCO NOVACOR EXTRA STD 18L	C	LA	4,00	357,00	1.428,00
N	001	02338	AGUA RAZ NATRIELLI 0,9L	A	LT	6,00	31,75	190,50
N	001	01834	ESM BRANCO 3,6L METALATEX SECA RAPIDO	B	GL	10,00	143,00	1.430,00
N	001	02847	MASSA ACRILICA METALATEX 3,6L	D	GL	10,00	48,30	483,00
N	001	03004	MASSA CORRIDA METALATEX 3,6L	D	GL	20,00	33,45	669,00
N	001	00158	PISO PRETO 18L NOVACOR	C	LA	4,00	356,00	1.424,00
N	001	00452	S-F 100 ALGODAO EGIPCIO 17/02/2023 NOVACOR ACRILICO FOSCO LA PERSONAL ACR FOSCO BASE E 16 NOVACO	C	LA	10,00	368,00	3.680,00
N	001	01543	VERNIZ ACRILICO MAZA 18L	C	LA	2,00	317,00	634,00

TOTAL: 9.938,50**Vendedor:** 712 - AGATHA TELEVENDAS **Volume:** 0,00 **Peso Bruto:** 646,000 **Total Produtos:** 9.938,50**Profissional:** -**Região:** -**Data Emissão:** 07/03/2023 **Hora:** 13:52:16**NCM** A: 27101200B: 32081010C: 32091010D: 32141020**Mensagem:****Valor do Frete:** 0,00 Remetente(CIF)

A) 06/04/2023 9.938,50

DADOS DO CLIENTE

Nome / Razão social		CPF / CNPJ	RG / Inscrição estadual	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP (TRIBUNAL DE CON) (713)		50.290.931/0001-40	ISENTO	
Endereço			CEP	
RUA VINTE E CINCO DE MARCO, 69		CENTRO	SAO PAULO	SP 01021-000
Contato	Email	Telefone(s)		
EDSON		3292-3768		

RELAÇÃO DE PRODUTOS

Fabricante	Descrição do produto	Embal	Quantidade	Valor unitário	Total do item
	ACRIL FOS BRANCO SUVINIL 18L	LT	4,000	565,00	2.260,00
	ACRIL FOS ALGODAO EGIPICIO SUVINIL 18L	LT	10,000	722,70	7.227,00
	PISO PRETO SUVINIL 18L	LT	4,000	429,90	1.719,60
	VERNIZ ACRILICO SUVINIL 18L	UN	2,000	520,00	1.040,00
	ESM BRANCO SUVINIL 3,6L	3,6L	10,000	159,90	1.599,00
	MASSA CORRIDA SUVINIL 3,6L	3,6L	20,000	43,80	876,00
	MASSA ACRILICA SUVINIL 3,6L	3,6L	10,000	73,80	738,00
13	AGUA RAZ ITAQUA 0,9L	UN	6,000	18,00	108,00

TOTALIZADORES

Itens	Peso bruto	Peso líquido	Total produtos	IPi	ICMS-ST	Frete	Seguro	Despesas	Descontos	Total geral
8	484,600	484,600	15.567,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.567,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Vendedor	Transportadora	Prazo de entrega	Condição de pagamento
CAIO (4)	NOSSO CARRO (4)		60 dias (5)

OBSERVAÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 05/04/2023

PRAZO DE ENTREGA ATE 7 DIAS UTEIS (CASO NA APROVACAO DO PEDIDO TENHA ALGUMA FALTA DE ESTOQUE)

MINIMO PARA FATURAMENTO E ENTREGA R\$1000,00



COTAÇÃO DE VENDA

Página: 1 de 1
 Data: 20/03/2023
 Hora: 10:59

CASA TONI COMERCIO DE TINTAS LTDA PRACA CIVICA, 27 - 51 - LAPA 05050-060 - SAO PAULO - SP www.casatoni.com.br casatoni@casatoni.com.br		Fone: (11) 3672 5644 FAX: (11) 1136725644 CNPJ: 59.428.847/0001-14 IE: 112195780118	13/03/2023 10:54	Validade 27/03/2023	1099961
---	--	--	---------------------	-------------------------------	----------------

Cliente TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S. PAULO AV RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO 01017-906 - SAO PAULO - SP	Código: 0035165 CNPJ: 50.290.931/0001-40 IE: ISENTO	Fone: (011) 32923268 FAX: e-mail: DM3@TCE.SP.GOV.BR Contato:
---	--	---

Endereço de entrega R VINTE E C DE MARCO, 69 - CENTRO 01021-000 - SAO PAULO - SP	Endereço de cobrança AV RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO 01017-906 - SAO PAULO - SP
---	--

Transportadora NOSSO CARRO PC CIVICA, 27 - LAPA 05050-060 - SAO PAULO - SP	Vendedor: 0001016 - WILLIAN Representante: 0001016 - WILLIAN GUIMARAES MOURA SILVA Comprador autorizado: Condição de pagamento: 28 DDL
--	--

Observações
Valor total da cotação R\$: 9.730,99
 Informamos que a cotação está sujeita à disponibilidade de estoque.
 Os valores deste documento são válidos somente nas condições negociadas desta cotação

Enviado por:
WILLIAN

QUANTIDADE	UM	CÓDIGO	NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA RETIRA	TIPO ENTREGA	P ENTREGA DIAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO
4,00	PC	0103831	32091010	NOVACOR ACRILICO FOSCO 18L BRANCO	LAPA	ET	21/03/2023	355,80	1.423,20
10,00	PC	0084559	32091010	NOV ACR FOS S-F 100 E ALGODAO EGIPCIO 16L COR PRODUZIDA NA MAQUINA DA SHERWIN WILLIAMS	LAPA	ET	21/03/2023	319,90	3.199,00
4,00	PC	0105101	32091010	NOVACOR PISO LISO 18L PRETO	LAPA	ET	21/03/2023	355,80	1.423,20
2,00	PC	0102568	32091020	METALATEX VERNIZ ACRILICO 18L	LAPA	ET	21/03/2023	469,90	939,80
10,00	PC	0108126	32089010	CORAL CORALIT ULTRA RESIST.BRILHO 3,6L. BRANCO	LAPA	ET	21/03/2023	128,90	1.289,00
20,00	PC	0106115	32141020	CORAL MASSA CORRIDA PVA 5,7KG.	LAPA	ET	21/03/2023	42,80	856,00
10,00	PC	0170161	32141020	CORAL MASSA ACRILICA 5,7KG.	LAPA	ET	21/03/2023	68,80	688,00
6,00	PC	0172691	27101230	AGUARRAS EUCATEX 0,9L	LAPA	ET	21/03/2023	29,90	179,40

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO SUBS		VALOR DO ICMS SUBS		VALOR DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		9.997,60			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR DO PEDIDO			
45,00		0,00		0,00		0,00		9.730,99			
Peso bruto		Peso líquido		Volumes		Tipo ICMS		Tipo de frete		Data de entrega	
807,72		802,80		66		Usuário		Destinatário		Pedido do cliente	
PARCELA	FORMA PGTO	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	FORMA PGTO	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	FORMA PGTO	VALOR	VENCIMENTO
1ª	BL	9.730,99	17/04/2023	2ª				3ª			
CRÉDITO						ESTOQUE					
DATA / / VISTO:						DATA / / VISTO:					

Edson Yamada

De: Luciano Seiji Todoroki
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:08
Para: Edson Yamada; Cosme Donisete de Moura
Cc: Herbert Ladislau de Araujo; Gilmar Almeida Rodrigues
Assunto: RES: 0003163/2023-49 - Aquisição de Tintas

Prezado Yamada-san,

Bom dia.

Agradecemos o e-mail sobre o orçamento renovado.

Recebida a confirmação da área técnica, informamos que a nova marca para a massa acrílica atende aos requisitos.

Grande abraço e muito obrigado,

LT / Todoroki

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de março de 2023 09:48
Para: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>; Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>
Cc: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: 0003163/2023-49 - Aquisição de Tintas

Luciano, estou submetendo o orçamento renovado da Naval Tec para análise pois eles trocaram a marca da [massa acrílica](#) por uma de valor menor.

Grato,
Edson Yamada

De: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 12:36
Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>; Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>
Cc: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>; Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: 0003163/2023-49 - Aquisição de Tintas

Prezado Yamada-san,

Boa tarde.

Agradecemos o e-mail sobre a aquisição de tintas.

Em consulta à área técnica, recebemos a informação de que as marcas oferecidas atendem aos requisitos.

Grande abraço e muito obrigado,

LT / Todoroki

De: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 12:24

Edson Yamada

De: Luciano Seiji Todoroki
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 12:05
Para: Edson Yamada
Cc: Gilmar Almeida Rodrigues; Luciano Seiji Todoroki; Cosme Donisete de Moura
Assunto: ENC: 0003163/2023-49 - Aquisição de Tintas

Prezado Yamada-san,

Vide abaixo a resposta / e-mail, após análise técnica do item verniz acrílico.

Grande abraço e muito obrigado,

LT / Todoroki

De: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de março de 2023 11:50
Para: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>
Cc: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: 0003163/2023-49 - Aquisição de Tintas

Prezado Luciano, bom dia.

Verniz acrílico não atende aos requisitos desta Diretoria de Serviços . Cabe salientar, como observação para verificação, que a Proposta da empresa Tintas São Miguel apresenta quantidade de 2 (duas) latas, todavia no Despacho 0699190 (DS-4) do Processo SEI 0003163/2023-49 item 4 possui o quantitativo de 1 (uma) lata.

Att.;



Hérbert Ladislau de Araújo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Chefe Técnico da Fiscalização
Diretoria de Serviços – DS-1
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Anexo I – 1º Subsolo
(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:16
Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Cc: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>; Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>
Assunto: ENC: 0003163/2023-49 - Aquisição de Tintas

Prezado Herbert,

Bom dia.

Vide abaixo e-mail recebido da DM-1 sobre o item verniz acrílico para análise.

Grande abraço e muito obrigado,

Todoroki

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:08

Para: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>; Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Cc: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: 0003163/2023-49 - Aquisição de Tintas

Luciano,

Envio também o orçamento da empresa TINTAS SÃO MIGUEL para análise do item verniz acrílico oferecido (marca MAZA).

No aguardo de suas considerações.

Edson

De: Edson Yamada

Enviada em: quarta-feira, 22 de março de 2023 09:48

Para: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>; Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Cc: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: 0003163/2023-49 - Aquisição de Tintas

Luciano, estou submetendo o orçamento renovado da Naval Tec para análise pois eles trocaram a marca da massa acrílica por uma de valor menor.

Grato,
Edson Yamada

De: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 12:36

Para: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>; Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Cc: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>; Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: 0003163/2023-49 - Aquisição de Tintas

Prezado Yamada-san,

Boa tarde.

Agradecemos o e-mail sobre a aquisição de tintas.

Em consulta à área técnica, recebemos a informação de que as marcas oferecidas atendem aos requisitos.

Grande abraço e muito obrigado,

LT / Todoroki

De: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de março de 2023 12:24
Para: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>
Assunto: ENC: 0003163/2023-49 - Aquisição de Tintas

Boa tarde, Todoroki.

Segue para suas considerações.

Grato,

Gilmar

De: Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de março de 2023 12:04
Para: Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>
Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>
Assunto: 0003163/2023-49 - Aquisição de Tintas

Gilmar, bom dia.

Sobre o processo SEI 0003163/2023-49. Recebemos o orçamento da Naval Tec que apresenta os melhores preços até o momento.

Por gentileza, pode analisar as marcas oferecidas e informar se podemos proceder com a aquisição.]ao

Grato,
Edson Yamada
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-1 Seção de Compras
11 3292-3768

Quadro Comparativo de preços

SEI 0003163/2023-49

Aquisição de Material de Pintura

Item	Quantid.	Unidade de Fornecimento	Cód	Item Siafísico	Classe	Nat. Despesa	Descrição	Tintas São Miguel		FAM Tintas		Casa Toni		Naval Tec	
								Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Lata de 18 litros	225	5868025	8010	33903090	<u>Tinta látex acrílica fosca, cor branca</u> ; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	357,00	1.428,00	565,00	2.260,00	355,80	1.423,20	272,90	1.091,60
2	10	Lata de 18 litros	225	4902637	8010	33903090	<u>Tinta látex acrílica fosca, cor algodão egípcio</u> ; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	368,00	3.680,00	722,70	7.227,00	319,90	3.199,00	263,00	2.630,00
3	4	Lata de 18 litros	225	5882919	8010	33903090	<u>Tinta acrílica fosca, para piso, cor preta</u> ; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega; lata de 18 litros.	356,00	1.424,00	429,90	1.719,60	355,80	1.423,20	349,00	1.396,00
4	2	Lata de 18 litros	510	5480167	8010	33903090	<u>Verniz acrílico à base d'água, incolor</u> ; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega; lata de 18 litros.	(a)		520,00	1.040,00	469,90	939,80	467,00	934,00
5	10	Galão de 3,6 litros	5	6143083	8010	33903090	<u>Tinta esmalte sintético, cor branca</u> , à base de solvente; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 18 meses, a partir da entrega; galão de 3,6 litros.	143,00	1.430,00	159,90	1.599,00	128,90	1.289,00	109,00	1.090,00
6	20	Galão de 3,6 litros	5	4575393	8010	33903090	<u>Massa corrida</u> ; niveladora; composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva); cor branca; referência Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente; validade mínima de 18 meses a partir da entrega; conforme norma de classificação abnt nbr 11702.	33,45	669,00	43,80	876,00	42,80	856,00	32,90	658,00
7	10	Galão de 3,6 litros	5	2843579	8010	33903090	<u>Massa corrida acrílica</u> ; massas e Complementos para Pintura de Edificação; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrílica; a Base de Dispersão de Polímeros Acrílicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeições Em Superfícies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Mínima 18 Meses a Partir do Recebimento;	48,30	483,00	73,80	738,00	68,80	688,00	45,00	450,00
8	6	Lata de 900 ml	481	5475708	8010	33903090	<u>Aguarrás solvente</u> ; composição: base solvente; isento de benzeno e clorados; aspecto líquido levemente amarelo; odor característico; validade de 24 meses a partir do recebimento conforme a norma NBR 11702	31,75	190,50	18,00	108,00	29,90	179,40	16,90	101,40

OBS: (a) item proposto não considerado (não aprovado pela área solicitante)

Melhor Oferta: Naval Tec Com. de Tintas e Ferramentas Ltda. - CNPJ 10.367.899/0001-39

Valor total: R\$ 8.351,00 (oito mil trezentos e cinquenta e um reais)

Validade da Proposta: 21/04/2023

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10367899000139

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 22/03/2023 09:36:07

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.367.899/0001-39

Certidão nº: 12202088/2023

Expedição: 22/03/2023, às 09:32:53

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.367.899/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.367.899/0001-39
Razão Social: NAVAL TEC COM DE TINTAS E FERRAM LTDA
Endereço: AV FRANCISCO ETTORE PEDRO MARI 807 / JARDIM VIRGINIA / TABOAO DA SERRA / SP / 06753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102012041769816

Informação obtida em 22/03/2023 09:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 10.367.899/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:25 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **1B08.F6C5.31BD.6390**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 22/03/2023 às 09:33:47

Em 22/03/2023 às 09:33:37 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10367899000139

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

9:34:47

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 22 de março de 2023 às 09:34

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 10.367.899/0001-39 E RAZÃO SOCIAL/NOME: NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 10.367.899/0001-39

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 22/03/2023 às 09:35:17

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 60485AA8.3CB41073.6FFB5836.8DCF5FAA

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SIAFISIC23-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) - SERPRO _____
DATA: 22/03/2023 HORA: 11:40:08 USUARIO: YAMADA

UGE RESPONSAVEL:
121101 - FUND. PE. ANCHIETA - CTO. PTA. RADIO TV. EDUC. DATA: 02/10/2020
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 02/10/2020
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 02/10/2020
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 10367899/0001-39
RAZAO SOCIAL:
NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2023-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO _____
CONSULTA EM 22/03/2023 AS 11:41 USUARIO : YAMADA
CNPJ / CPF : 10367899000139
NOME : NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LT

ENDereco : RUA PEDRO MARI, 807 - SALÃO COMERCIAL

MUNICIPIO : TABOAO DA SERRA
CODIGO DO MUNICIPIO : 00675
UF : SP
CEP : 06754909
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
MOTIVO :
PAGAMENTO EVENTUAL EM CONTA Não BANCO DO BRASIL

SIAFEM2023-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO _____
CONSULTA EM 22/03/2023 AS 11:41 USUARIO: YAMADA
CNPJ / CPF : 10367899-0001/39 - NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS
===== > DOMICILIOS BANCARIOS < =====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
341 09163 000032734

(FIM)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.367.899/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2008
NOME EMPRESARIAL NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAVAL TEC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO ETTORE PEDRO MARI	NÚMERO 807	COMPLEMENTO SALAO COMERCIAL
CEP 06.754-909	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VIRGINIA	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO luizluro@uol.com.br	
TELEFONE (11) 7873-4821/ (11) 4787-4284		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **09:30:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Informação DM-1

Senhor Chefe da Seção de Compras

Tratam os autos da proposta de aquisição de Tintas para uso da Diretoria de Serviços conforme despacho GDS 0700199.

Para tal, atendendo ao despacho GDM 0704598, procedemos à prospecção de mercado. Considerando levantamento preliminar com os valores da última aquisição (SEI 0014583/2022-70) solicitamos o quantitativo correspondente ao consumo estimado para 12 meses com retorno das seguintes empresas (0716603):

- Tintas São Miguel – Sra. Agatha – Tel.: 11 2956-3099;
- Navaltec – Sra. Cristiane – Tel.: 11 4701-7224;
- FAM Tintas - Sr. Caio - Tel.: 11 2759-0446;
- Casa Toni - Sr. Willian - Tel.: 11 3672-5644.

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (0716619), demonstrando que o menor valor foi ofertado pela empresa **Navaltec Com. de Tintas e Ferram. Ltda - CNPJ 10.367.899/0001-39** totalizando **R\$ 8.351,00 (oito mil trezentos e cinquenta e um reais)**. Os itens ofertados pela empresa foram submetidos à

avaliação da área solicitante que deu o OK para as marcas propostas (0716616).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos (0716620 e 0716622) relativos à regularidade da empresas e informações cadastrais.

As empresa detentora da melhor oferta está enquadrada como EPP (0716624)

Em razão do exposto proponho, s.m.j., encaminhar os autos ao GDM para solicitar a autorização da despesa por dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 22/03/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0716631** e o código CRC **2683B8B5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0716631



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0716631) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 22/03/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0716674** e o código CRC **5BD5EB21**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0716674

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0003163/2023-49

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de **aquisição de materiais para pintura**, para um período de consumo estimado de 6 (seis) meses, conforme especificações apresentadas pela **DS-4** (0699190), atendendo solicitação do **GDS** (0700199).

Diante disso, a **DM-1** – Seção de Compras, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preços no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais (0716603), consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0716619).

A proposta comercial de menor valor, válida até **21/04/2023** (0716603 – fls. 1 e 2), foi apresentada pela empresa **Naval Tec Comércio de Tintas e Ferramentas Ltda.**, enquadrada como **EPP** (0716624), CNPJ nº 10.367.899/0001-39, no montante de **R\$ 8.351,00** (*oito mil trezentos e cinquenta e um reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

Submetida a proposta à apreciação da **DS-4**, foi por ela aprovada conforme e-mail digitalizado

(0716616).

A empresa se encontra devidamente cadastrada (0716622) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0716620).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supracitado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/03/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0716720** e o código CRC **3DE1795D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0716720

Despacho GDCF

EMPRESA: Naval Tec Comércio de Tintas e Ferramentas Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À **DCF-1**, para proceder à emissão da Nota de Reserva Recursos **Atividade 4821, Elemento 3.3.90.30.90**, no valor de **R\$ 8.351,00** (oito mil trezentos e cinquenta e um reais), com a finalidade de atender a despesas com a EXECUÇÃO do contrato supracitado, de acordo com as informações contidas nos autos e cálculos informados por **GDM** (0716720).

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

*** DESPESA A AUTORIZAR - R\$ 8.351,00**

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 23/03/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0717015** e o código CRC **879C7F57**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2023NR00429

Unidade Gestora	020101						
Gestão	00001	Processo	S3163/23				
Data Emissão	23MAR2023	PTRes	020103				
Programa Trabalho	01032020048210000	Unidade Orçamentária	02001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030				
		Valor	8.351,00				
Cronograma							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>8.351,00</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	03	8.351,00
Mês	Valor						
03	8.351,00						
Observação							
90-AQUISICAO DE MATERIAIS, VISANDO A RESTAURACAO DE PINTURA DOS PREDIOS SEDE, ANEXOS I E II, PARA UM PERIODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.							
Usuário	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001						
Consultado Em	23/03/2023	Horário	12:04				

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2023NR00429** (0717126), conforme despacho **GDCF** (0717015) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/03/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0717127** e o código CRC **ED93EA0C**.

Despacho DGA-AC

- PROCESSO:** SEI nº 0003163/2023-49
- INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- OBJETO:** Aquisição de materiais para pintura
- EM EXAME:** Autorização para aquisição e decorrente empenho da despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta de aquisição de materiais para pintura, para um período de consumo estimado de 6 (seis) meses, visando a restauração de pintura dos Prédios Sede, Anexos I e II, consoante especificações contidas no documento nº 0699190 e em atendimento à solicitação do Gabinete da Diretoria de Serviços (0700199).

Nesse sentido, a Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado (0716603), demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0716619), bem como verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor

preço (0716620) e demais procedimentos para a instrução do feito (0716720).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos 2023NR00429 (0717126) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0717015).

Considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/1997 e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/2008^[1], com respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, autorizo a despesa no valor de R\$ 8.351,00 (oito mil trezentos e cinquenta e um reais) para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o empenho da despesa a favor da empresa Naval Tec Comércio de Tintas e Ferramentas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.367.899/0001-39^[2], no importe acima autorizado.

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

^[1] ARTIGO 7º. COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...)

XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

ATO GP Nº 03/2008:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA: DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 23/03/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0717186** e o código CRC **C69FAD65**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0717186

Despacho GDCE

EMPRESA: Naval Tec Comércio de Tintas e Ferramentas Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista do solicitado no despacho DGA-AC (0717186), segue à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa **supracitada**, no valor de **R\$ 8.351,00** (oito mil trezentos e cinquenta e um reais), conforme Nota de Reserva (0717126).

Após, encaminhar o presente à **DM**.

Concomitantemente, ao **DGA-1**, para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 28/03/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0717775** e o código CRC **0B794361**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2023NE00681

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	29/03/2023		

CNPJ/CPF/UG	10367899/0001-39 - NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LT				
Credor	NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LT				
Endereço	RUA PEDRO MARI, 807 - SALÃO COMERCIAL				
Cidade	TABOAO DA SERRA	UF	SP	CEP	06754-909

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903090	020010	000.000.0100

No Processo	S3163/23	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2023CT00290	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	8.351,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
03	8.351,00

Sequência	001	Item	00586802-5	Unid. Forn.	00225
Quantidade	4	Valor Unitário	272,90	Preço Total	1.091,60

Descrição
TINTA LATEX, TIPO ACRILICA LAVAVEL; DESEMPENHO PREMIUM; COM ALTA COBERTURA E RESISTENCIA, E BAIXO RESPINGAMENTO, A BASE DE RESINA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO,POLIMEROS VINILICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E AGUA, SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CHEIRO APOS SECAR, PODER COBERTURA SECA MIN. DE 6 M2/L, E COBERTURA DE TINTA UMIDA MIN. DE 90%, VOC DE 10 A 25 G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS; SOLIDOS EM VOLUME: 30-43%, ACABAMENTO FOSCO SUAVE; REDIMENTO APROXIMADO DE 6,0 M2/L, NA COR BRANCO GELO, PARA SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRILICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, E INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO DEVIDAMENTE PREPARADAS, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS O RECEBIMENTO, ENTREGUE COM BOLETIM TECNICO E FISQP, CONFORME NORMAS ABNT NBR E LEGISLACAO VIGENTES

Sequência	002	Item	00490263-7	Unid. Forn.	00225
Quantidade	10	Valor Unitário	263,00	Preço Total	2.630,00

Descrição
TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO-ACRILICO E VINIL-ACRILICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE A BASE DE AGUA, RENDIMENTO 380 M2/DEMAO, SEM CHEIRO, COMPOSTOS ORGANICOS VOLÁTEIS CONFORME DIN EN 11890-1 DE 7 - 30 G/L E ASTM D 3960-05 DE 7 - 50 G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR ALGODAO EGIPCIO, PARA SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS, VALIDADE MINIMA DE 36 MESES (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO) A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES



Governo do Estado de São Paulo

Sequência	003	Item	00588921-9	Unid. Forn.	00225
Quantidade	4	Valor Unitário	349,00	Preço Total	1.396,00
Descrição					
TINTA LATEX, NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, DILUÍVEL EM ÁGUA, RENDIMENTO 380 M2/GALAO/DEMAO (EMBALAGEM 18L), VOC (COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS) DE 11,29 G/L, ISENTO DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO, NA COR PRETO (ESCALA PANTONE NEUTRAL BLACK C), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFICIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS O RECEBIMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR E LEGISLACAO VIGENTES					

Sequência	004	Item	00548016-7	Unid. Forn.	00510
Quantidade	2	Valor Unitário	467,00	Preço Total	934,00
Descrição					
IMPERMEABILIZANTE, TIPO RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, BASE AGUA, COMPOSTO DE COPOLIMERO ACRILICO EM DISPERSAO AQUOSA, COR TELHA, ACABAMENTO BRILHANTE, ANTIMOFO, PARA INTERIORES E EXTERIORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACA, CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT/NBR 11.702					

Sequência	005	Item	00614308-3	Unid. Forn.	00005
Quantidade	10	Valor Unitário	109,00	Preço Total	1.090,00
Descrição					
TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL, SINTETICO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, A BASE DE RESINA ALQUIDICA, SECAGEM AO AR, NA COR BRANCA (MUNSELL N 9,5), ACABAMENTO FOSCO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES					

Sequência	006	Item	00457539-3	Unid. Forn.	00005
Quantidade	20	Valor Unitário	32,90	Preço Total	658,00
Descrição					
MASSA NIVELADORA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO, TIPO MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, RESISTENTE À ABRASÃO, MONOCOMPONENTE, COR BRANCA, ASPECTO PASTOSO, ODORE CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA, RENDIMENTO 40 A 50 M ² /DEMAO (EMBALAGEM 18L), PH 9,0 A 9,5, VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15348 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.1					

Sequência	007	Item	00284357-9	Unid. Forn.	00005
Quantidade	10	Valor Unitário	45,00	Preço Total	450,00
Descrição					
MASSAS E COMPLEMENTOS PARA PINTURA DE EDIFICACAO, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, TIPO MASSA ACRILICA, A BASE DE DISPERSAO DE POLIMEROS ACRILICOS, INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEICOES EM SUPERFCIES DE ALVENARIA EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO TIPO 4.5.1, CONFORME NBR 11702, VALIDADE MINIMA 24 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO					

Sequência	008	Item	00547570-8	Unid. Forn.	00481
Quantidade	6	Valor Unitário	16,90	Preço Total	101,40
Descrição					
AGUARRAS, A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, QUEROSENE, PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS E VERNIZES, DENSIDADE 0,75-0,80 G/CM3, VOC 773-777 G/L, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 36 MESES, CONFORME CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO NBR 11.702 TIPO 4.7.7					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	8.351,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	29/03/2023

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

400743408-59

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17477622883
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2023NE00681 (0720416) conforme despacho **GDCF**
(0717775) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 29/03/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/03/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0720417** e o código CRC **7374E654**.

Despacho DGA-1

Ciente da dispensa de licitação e do respectivo empenho.
Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Encaminhe-se ao GDM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 30/03/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0720581** e o código CRC **EF9116A8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0720581

Despacho GDM

SEI nº: 3163/2023-49

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de materiais para pintura, conforme solicitação 0699190.

Obtida a necessária autorização de despesa (0717186) e emitido o prévio empenho (2023NE00681 - 0720416) no valor total de **R\$ 8.351,00** (oito mil trezentos e cinquenta e um reais) em favor da empresa **NAVAL TEC COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA.**, **CNPJ Nº 10.367.899/0001-39**, encaminho-lhe os autos para verificação e juntada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas da empresa e não registrando impedimentos, emissão da Autorização de Compras; retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 30/03/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.](#)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0720610** e o código CRC **F808AF61**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0720610

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10367899000139

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 30/03/2023 11:25:37

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 30/03/2023 às 11:28:00

Em 30/03/2023 às 11:27:55 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10367899000139

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

11:29:48

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 30 de março de 2023 às 11:29

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 10.367.899/0001-39 E RAZÃO SOCIAL/NOME: NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 10.367.899/0001-39****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 30/03/2023 às 11:31:07**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: C52EF160.AE08FA1A.5B9FA4FA.DE5A3464**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038/2023

À

Naval Tec Comércio de Tintas e Ferramentas Ltda.
CNPJ: 10.367.899/0001-39

Av. Francisco Ettore Pedro Mari, 807 - Jd. Virgínia - Taboão da Serra - SP - CEP 06753-000

 A/C Cristiane Cordeiro; Tel. (11) 4701-7224; e-mail: cristiane.navaltec@gmail.com

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0003163/2023-49**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os tubos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2023NE00681 de 29/03/2023.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **QBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 5 (cinco) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	4	Lata 18 litros	Tinta látex acrílica fosca, cor branca; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega. Marca Cobre Mais Sherwin Willians	272,90	1.091,60
02	10	Lata 18 litros	Tinta látex acrílica fosca, cor algodão esqúcio; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega. Marca Novacor Sherwin Willians	263,00	2.630,00
03	4	Lata 18 litros	Tinta acrílica fosca, para piso, cor preta; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega. Marca Novacor Sherwin Willians	349,00	1.396,00
04	2	Lata 18 litros	Verniz acrílico à base d'água, incolor; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega. Marca Sherwin Willians	467,00	934,00
05	10	Galão de 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, cor branca; à base de solvente validade mínima de 18 meses, a partir da entrega. Marca Novacor Sherwin Willians	109,00	1.090,00
06	20	Galão de 3,6 litros	Massa corrida; niveladora; composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA); cor branca; validade mínima de 18 meses a partir da entrega; conforme norma de classificação abnt nbr 11702. Marca Sherwin Willians	32,90	658,00
07	10	Galão de 3,6 litros	Massa corrida acrílica; massas e Complementos para Pintura de Edificação; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrílica; a Base de Dispersão de Polímeros Acrílicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeições Em Superfícies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Mínima 18 Meses a Partir do Recebimento. Marca Sherwin Willians	45,00	450,00
08	6	Lata de 900 ml	Aguarrás solvente; composição: base solvente; isento de benzeno e clorados; aspecto líquido levemente amarelo; odor característico; validade de 24 meses a partir do recebimento conforme a norma NBR 11702. Marca Farben	16,90	101,40

Total: R\$ 8.351,00 (oito mil trezentos e cinquenta e um reais).
Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
 TC-A-16.529/026/93
 SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se à mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções

são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis pela apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 31/03/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce-sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0720994** e o código CRC **7B05BDE4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo SP - CEP 01016-000
Referência: Processo nº 0003163/2023-49 SEI nº 0720994



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 038/2023 (0720994) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (0720847).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/03/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0721001** e o código CRC **37E7D928**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0721001

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Considerando que a **Autorização de Compras nº 038/2023** (0720994) foi elaborada e conferida por essa Seção, encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Ao ensejo, aproveito para retificar o Despacho GDM 0716720, pois as quantidades em fase de aquisição, segundo instrução inicial, devem atender ao prazo de 12 (doze) meses, e não de 6 (seis) como constou.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 31/03/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0721190** e o código CRC **0F8415DC**.



SUMÁRIO

Esta edição possui 7 seções, 193 publicações, 18 páginas.

SUMÁRIO	1	Despachos do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	11	Acórdãos do Conselheiro Robson Marinho	14	Editais de Notificação do Conselheiro Renato Martins Costa	17
COMUNICADOS	1	Despachos de Substituto de Conselheiro - Auditora Sílvia Monteiro	11	Acórdãos do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho	14	UNIDADES REGIONAIS	17
Comunicados da Presidência	1	Despachos do Auditor Antonio Carlos dos Santos	11	SENTENÇAS	15	Unidade Regional de Campinas - UR-3	17
DESPACHOS	1	Despachos do Auditor Josué Romero	11	Sentenças do Conselheiro Antonio Roque Citadini	15	Unidade Regional de Marília - UR-4	17
Despachos do Presidente	1	Despachos do Auditor Márcio Martins de Camargo	11	Sentenças do Conselheiro Renato Martins Costa	15	ATOS ADMINISTRATIVOS	17
Despachos do Conselheiro Antonio Roque Citadini	1	Despachos do Auditor Valdenir Antonio Polizeli	12	Sentenças do Auditor Antonio Carlos dos Santos	15	Atos do Secretário-diretor Geral	17
Despachos do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues	2	ACÓRDÃOS	13	Sentenças do Auditor Márcio Martins de Camargo	16	Atos do Departamento Geral de Administração	18
Despachos do Conselheiro Renato Martins Costa	4	Acórdãos do Conselheiro Antonio Roque Citadini	13	Sentenças do Auditor Valdenir Antonio Polizeli	16	Diretoria de Contratos e Projetos	18
Despachos do Conselheiro Robson Marinho	5	Acórdãos do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues	14	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	17		
Despachos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes	6	Acórdãos do Conselheiro Renato Martins Costa	14				
Despachos do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho	9						

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



ATO GP nº 11/2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO, no uso da competência conferida pelo inciso XX do artigo 27 do Regimento Interno,

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a Administração Pública poderá optar, até 31 de março de 2023, por licitar ou contratar diretamente com fundamento nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito deste Tribunal, os procedimentos administrativos durante a transição para a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo poderá optar, até 31 de março de 2023, por licitar ou contratar diretamente com fundamento nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, desde que a fase interna, no bojo do respectivo processo, tenha sido iniciada até essa mesma data.

Parágrafo único - A opção a que alude o "caput":

1. será exercida mediante ato formal do agente público competente para autorizar a licitação ou a contratação direta;

2. não impedirá que, no curso da fase interna, decida-se por licitar ou contratar diretamente com base na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à vista de proposta fundamentada e autorização na forma do item 1 deste parágrafo.

Artigo 2º - As contratações e atas de registro de preços fundadas, mediante a opção de que trata o artigo 1º, nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por estas regidas durante toda a vigência da contratação.

Parágrafo único - As atas de registro de preços celebradas nos termos do "caput" deste artigo poderão ser utilizadas dentro do seu prazo de vigência, obedecendo as respectivas contratações o disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 3º - Os editais de licitação e extratos de ratificação de contratação direta fundados nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão publicados, obrigatoriamente, até 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal e, quando a lei assim o exigir, em jornais de grande circulação.

Parágrafo único - Na hipótese de contratação direta fundada na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e não sujeita a ratificação, a emissão da nota de empenho deverá ocorrer até 29 de dezembro de 2023.

Artigo 4º - Até a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas, a publicidade dos procedimentos fundados nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, far-se-á no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, no Portal da Transparência (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/>) e nos demais meios de divulgação aplicáveis no caso concreto.

Artigo 5º - Este ato entra em vigor nesta data.

São Paulo, 27 de março de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
PRESIDENTE

DESPACHOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE: TC-000349/026/23
 PROCESSO: TC-000334/009/11
 ÓRGÃO: Prefeitura de Itu
 INTERESSADA: Gráfica e Editora Posigraf Ltda.
 ASSUNTO: Comprovação de legitimidade para recorrer
 Conforme manifestação do Gabinete Técnico da Presidência (fl. 1407), assinado prazo de 05 (cinco) dias para que a Recorrente apresente documentação comprobatória que possui legitimidade para recorrer em nome da Editora Posigraf Ltda., sob pena de indeferimento do processamento do Recurso.
 Publique-se.

PROCESSO: 00007712.989.23-5
 REPRESENTANTE: JUNIOR CESAR DE SOUZA (CPF ***.562.738-**) REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU (CNPJ 45.301.264/0001-13)
 Representação contra Edital, com pedido de Liminar, do Pregão Presencial nº 11/2023 - Processo Licitatório 3767/2023, Formulado pela PM de Mogi Guaçu, cujo objeto é: Contratação de empresa de serviços educacionais para formação de agente de transito, para 90 (noventa) guardas civis municipais e/ ou agentes de transito, visando adequar as ações operacionais de fiscalização à legislação vigente, conforme Portarias nº 94/2017 e 150/2021 - DENATRAN, e de acordo com as especificações definidas no Anexo I- Termo de Referência, que integra o presente edital.
 ASSUNTO:
 EXERCÍCIO: 2023
 INSTRUÇÃO POR: UR-19

A JCS Brasil Assessoria e Cobrança Ltda. insurge-se contra o edital do pregão presencial nº 11/2023, processo licitatório nº 3767/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, objetivando a contratação de empresa de servi-

ços educacionais para formação de agente de transito, para 90 (noventa) guardas civis municipais e/ ou agentes de transito, visando adequar as ações operacionais de fiscalização à legislação vigente.
 Considerando a ausência de adequada prova de capacidade da Representante, que não apresentou contrato social ou documento que comprove os poderes do subscritor da inicial para representar a empresa, fixo à autora da demanda prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização, sob pena de indeferimento da inicial.
 Publique-se.
 Notifique-se a postulante via eTCESP.
 GP, 27 de março de 2023.
SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
PRESIDENTE

PROCESSO: 00007733.989.23-0
 ANA PAULA FEIJÓ DE CARVALHO (CPF ***.112.608-**) REPRESENTANTE: ADVOGADO: MAURO WILSON ALVES DA CUNHA (OAB/SP 73.528) PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA (CNPJ 67.995.027/0001-32) REPRESENTADO(A): ADVOGADO: NATÁLIA SCARANO DA SILVA CERQUEIRA (OAB/SP 186.359) ANA PAULA FEIJÓ DE CARVALHO, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento na Lei Federal de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, para interpor IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 29/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35525/2023, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, A SER REALIZADO EM 31/03/2023 às 09h30min.
 ASSUNTO:
 EXERCÍCIO: 2023
 INSTRUÇÃO POR: UR-03

ANA PAULA FEIJÓ DE CARVALHO insurge-se contra o edital do pregão presencial nº 21/2023 (edital nº 29/2023), processo administrativo nº 35525/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, objetivando o registro de preços para "aquisição de até 100.000 unidade de cestas básicas, com fornecimento parcelado".
 Considerando a ausência de adequada prova de cidadania da Representante, que não apresentou cópia do título de eleitor, fixo à autora da demanda prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização, sob pena de indeferimento da inicial.
 Publique-se.
 Notifique-se a postulante via eTCESP.
 GP, 27 de março de 2023.
BERALDOSIDNEY ESTANISLAU
PRESIDENTE

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PROCESSO: 00010134.989.22-7
 MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIÓGA (CNPJ 68.020.916/0001-47) ADVOGADO: ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES (OAB/SP 63.061)
 ÓRGÃO DA ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
 ASSUNTO: Ofício nº 0957/2022 - EXPPGJ, 13 de abril de 2022. Processo SEI nº 29.0001.0070204.2022-62 SEI nº 29.0001.0202593.2021-12 Assunto: Ofício nº 234/2022, solicita informações acerca do andamento dos processos e-TC nº 11060.989.21-7 e 12829.989.21-9. Subscrito pela Promotora de Justiça Dra. MARIANA MARIS LESSA. [MPSP 4958]
 EXERCÍCIO: 2022
 INSTRUÇÃO POR: DF-07

Visto.
 Ao Cartório para oficiar ao ilustre subscritor informando-lhe que o processo em questão se encontra em instrução pelos Órgãos Técnicos da Casa.
 Publique-se.

PROCESSO: 00000793.989.23-7
 CONTRATANTE: COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAÚDE (CNPJ 46.374.500/0156-20)
 ORGANIZ. SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA (CNPJ 43.535.210/0001-97)
 AL: AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE ANDRADINA - AME ANDRADINA - IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA (CNPJ 43.535.210/0002-78)
 GERENCIADA:
 INTERESSADO(A): GERALDO SHIOMI JUNIOR (CPF ***.820.818-**) JEANCARLO GORINCHTEYN (CPF ***.746.368-**) SONIA APARECIDA ALVES (CPF ***.872.488-**) ASSUNTO: Ame Andradina - TA 01/23 - Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES ?DR. EDMON ALEXANDRE SALOMÃO? ? AME ANDRADINA no exercício de 2023.

EXERCÍCIO: 2023
 INSTRUÇÃO POR: DF-10
 PROCESSO PRIN-00007607.989.19-1
 CIPAL:

Vistos.
 Considerando os apontamentos da Fiscalização - evento 18 - nos termos do artigo 2º, inciso XII, Lei Complementar nº 709/93, assinado à Contratante, à Organização Social, aos responsáveis e aos demais interessados, o prazo de 15 (quinze) dias,

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Considerando a instrução destes autos, propomos que a presente contratação tramite sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, nos termos do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do Ato GP nº 11/2023.

Respeitosamente.

**PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA
SILVA**

Diretora Técnica de Divisão
Diretoria de Contratos e Projetos

**PATRÍCIA MELO DE
SÍLVIO**

Diretora Técnica de Divisão
Diretoria de Materiais

Visto e ciente.

Com base no artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Ato GP nº 11/2023, ratifico o proposto pelas Diretorias acima, no sentido de que a presente contratação seja formalizada com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 10.520/2002.

Justifico esse posicionamento tendo em vista: (I) a atual fase de instrução dos autos; (II) que o sistema de licitação disponibilizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC/SP) está pendente de adequação; (III) que estão em trâmite, neste Tribunal, as propostas de regulamentação interna sobre a matéria; e (IV) a necessidade de dar continuidade às contratações da Casa para garantir o pleno exercício da atividade-fim deste TCESP.

Respeitosamente.

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK

Diretor Técnico de Departamento
Departamento Geral de Administração

Vistos.

Diante das manifestações anteriores e em atendimento ao artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Ato GP nº 11/2023, neste ato é feita a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Federal nº 10.520/2002.

Ao **DGA** para prosseguimento.

JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR

Chefe de Gabinete
Gabinete da Presidência

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o [inciso II do caput do art. 193](#), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

*Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no [inciso II do caput do art. 193 desta Lei](#), o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.*



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 31/03/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 31/03/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 31/03/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DO CARMO MENDES JUNIOR, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 31/03/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0721226** e o código CRC **1C9CA19D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0721226



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 038/2023 (0720994) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/03/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0721495** e o código CRC **1B71B30C**.

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO, para os devidos fins, que estes autos foram instruídos com os seguintes documentos:

a) **Ato GP nº 11/2023** (0721225), devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e

b) **Declaração de Opção** (0721226), por meio da qual este Tribunal optou por licitar ou contratar diretamente o objeto do presente processo, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 10.520/2002, em observância ao disposto no artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Ato GP nº 11/2023.

CERTIFICO, por fim, que adotadas as providências de alçada desta Diretoria, restituo os autos a esse d. **GDM** para prosseguimento. Sem mais.

GDCP, em 02 de abril de 2023.

PATRÍCIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA

Diretora Técnica de Divisão

Diretoria de Contratos e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 02/04/2023, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0722204** e o código CRC **ED43D0EB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0722204

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3,

Cuidam os autos da aquisição de materiais para pintura, solicitado pela **Seção de Suprimento para Manutenção e Copas** por meio do Despacho DS-4 (0699190).

Tendo em vista que a **Autorização de Compras nº 038/2023** (0720994) foi assinada pelo Senhor Diretor Técnico do DGA, encaminho os autos aos seus cuidados para providenciar o "aceite" da empresa bem como o agendamento da entrega, e demais providências de alçada dessa Seção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 03/04/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0722845** e o código CRC **471B18BD**.

Re: TCESP - Autorização de Compras nº 038/2023 - Aquisição de Itens de Materiais para Pintura

Cristiane Cordeiro <cristiane.navaltec@gmail.com>

Qua, 12/04/2023 09:12

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Oi Rogerio bom dia,

Estamos de acordo com o pedido.

Estarei te ligando para agendar a entrega do material.

Atenciosamente.

Cristiane Cordeiro

WhatsApp. (11) 91558-2702

Tel. (11) 4701-7224 / 4701-5793/ 4701-4992

Cristiane.navaltec@gmail.com



Em qua., 5 de abr. de 2023 às 12:14, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezada Cristiane, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de Materiais para Pintura, segue **anexo o documento** abaixo:

· **Autorização de Compras nº 038/2023**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Rogério Bonsaver Kimerling
Seção de Almoxarifado – DM-3
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268

DATA DE RECEBIMENTO

38/04/2023

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROGERIO KIMELING

RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUSPENSÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES
SÉRIE 1



Identificação do emitente
NAVAL TEC COM. DE TINTAS E FERRAM. LTDA
 AV. FRANCISCO ETTORE PEDRO MARI, 807
 JD. VIRGINIA Cep:06753-000
 TABOAO DA SERRA/SP
 Fone: 01147017224

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
 1-SAÍDA

N. 000059604
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

3523 0410 3678 9900 0139 5500 1000 0596 0419 5781 1083

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

V.CONTR.SUBSTITUTO/ VENDA MERC. ADQUIRID ✓

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230582872304 18/04/2023 08:08:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

675171971110

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF

10.367.899/0001-39 ✓

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ/CPF

50.290.931/0001-40 ✓

DATA DE EMISSÃO

18/04/2023

ENDEREÇO

AV RANGEL PESTANA, 315

BAIRRO/DISTRITO

LIBERDADE

CEP

01017-906

DATA ENTRADA/SAÍDA

18/04/2023

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FONE/FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

08:07:00

FATURA
 001
 15/05/2023
 8.351,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 101,40	VALOR DO ICMS 18,25	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.351,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 8.351,00 ✓

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0000000388	LATEX ACR BRANCO COBRE MAIS SHERWIN 18L	32091010060	5405	UN	4,00	272,90	1.091,60	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
0000003800	LATEX ACR.FCO.ALGODAO EGIPCIO 16L N OVACOR SHERWIN WILLIANS	32091010060	5405	UN	10,00	263,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
0000000362	NOVACOR PISO PRETO 18L	32089010060	5405	UN	4,00	349,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
0000003800	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA INCOLOR 1 8L SHERWIN WILLIANS	32091010060	5405	UN	2,00	467,00	934,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
0000003800	ESM.SINT.BRILHANTE BRANCO 3,6L NOVA COR SHERWIN WILLIANS	32091010060	5405	UN	10,00	109,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
0000003800	MASSA CORRIDA 3,6L SHERWIN WILLIANS	32091010060	5405	UN	20,00	32,90	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
0000003800	MASSA ACRILICA 3,6L SHERWIN WILLIAN S	32091010060	5405	UN	10,00	45,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
0000004191	AGUARRAZ 0,9L FARBEN	38140090000	5102	UN	6,00	16,90	101,40	101,40	18,25	0,00	18,00%	0,00%	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deducao do ICMS da base de calculo do PIS e da Cofins conf. RE 574.706/PR finalizado em 13/05/21 e PGFN n° 246 em 26/05/21
 Protocolo: 135230582872304
 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS : 038/2023 NT.EMPENHO2023NE00681 DE 29/03/2023 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 790.74 (9.47%).

RESERVADO AO FISCO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 10.367.899/0001-39

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 18/04/2023 às 10:32:25

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: CC9215B4.88EF71E4.27ABBD4D.613681B2

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

10:33:19

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

10367899000139

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 18 de abril de 2023 às 10:33

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 10.367.899/0001-39 E RAZÃO SOCIAL/NOME: NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 18/04/2023 às 10:34:01

Em 18/04/2023 às 10:33:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10367899000139

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RES: Aceite Técnico - Materiais de Pintura - SEI 3163/2023-49 - A/C - 038/2023 - Naval Tec

Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>

Qui, 20/04/2023 08:01

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>; Luciano Sintaku Rossi <lrossi@tce.sp.gov.br>

Prezado Rogério,

Bom dia!

Informamos que os materiais recebidos estão de acordo com o discriminado abaixo.

Muito obrigado!

LT / Todoroki



Luciano Todoroki
Diretoria de Serviços
Tel: (11) 3292 3321

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 19 de abril de 2023 16:43

Para: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Aceite Técnico - Materiais de Pintura - SEI 3163/2023-49 - A/C - 038/2023 - Naval Tec

Prezado Luciano, boa tarde.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0003163/2023-49.

Autorização de Compras nº 038/2023. Empresa: Naval Tec Comércio de Tintas e Ferramentas Ltda. DANFE nº 59604 emitido em 18/04/2023.			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição
01	04	Lata de 18Lt.	Tinta látex acrílica fosca, cor branca; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega. Marca Cobre Mais Sherwin Willians
02	10	Lata de 18Lt.	Tinta látex acrílica fosca, cor algodão egípcio; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega. Marca Novacor Sherwin Willians
03	04	Lata de 18Lt.	Tinta acrílica fosca, para piso, cor preta; validade mínima de 12 meses, a partir da entrega. Marca Novacor Sherwin Willians

04	02	Lata de 18Lt.	<u>Verniz acrílico à base d'água, incolor;</u> validade mínima de 12 meses, a partir da entrega. Marca Sherwin Willians
05	10	Galão de 3,6 Lt.	<u>Tinta esmalte sintético, cor branca,</u> à base de solvente validade mínima de 18 meses, a partir da entrega. Marca Novacor Sherwin Willians
06	20	Galão de 3,6Lt.	<u>Massa corrida;</u> niveladora; composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva); cor branca; validade mínima de 18 meses a partir da entrega; conforme norma de classificação abnt nbr 11702. Marca Sherwin Willians
07	10	Galão de 3,6Lt.	<u>Massa corrida acrílica;</u> massas e Complementos para Pintura de Edificação; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrílica; a Base de Dispersão de Polímeros Acrílicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeições Em Superfícies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Mínima 18 Meses a Partir do Recebimento. Marca Sherwin Willians
08	06	Lata de 900MI.	<u>Aguarrás solvente;</u> composição: base solvente; isento de benzeno e clorados; aspecto líquido levemente amarelo; odor característico; validade de 24 meses a partir do recebimento conforme a norma NBR 11702. Marca Farben

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, que estão disponíveis na DM-3 para análise.

Por oportuno, ressaltamos que o **prazo** para emissão do Atestado de Recebimento (se o caso), constante na Autorização de Compras respectiva, é de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorreu em 18/04/2023.

Atenciosamente,

Rogério Bonsaver Kimerling

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Nota de Recebimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Almoxarifado: 201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Documento	202300059604	Emitido em	26/04/2023 17:53:42
NL Liquidação	2023NL02387	NL Reclassificação	2023NL02388
UGE Origem	10367899000139 - NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LT		
Data Receb	26/04/2023		
Fornecedor	NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		
UGE	20101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Empenho	2023NE00681		
Observações	Atestado 097/2023: Pela presente Nota, atestamos o recebimento do material abaixo discriminado, DANFE 59604 de 18/04/23, SEI 3163/2023-49.		

Sub Item	Nº Lote	Dt Venc.	Qtde Líq.	Qtde Mov.	Un.	Preço Unit	Valor Total
Fabricante							
000000002053 - TINTA LATEX ACRILICA, COR BRANCA, 18 L LATA 18 L			4,000	4,000	LT	272,9000	R\$ 1091,6000
000000002054 - TINTA LATEX ACRILICA, COR ALGODAO EGIPCIO, 16,2 / 18 L LATA 18 L			10,000	10,000	LT	263,0000	R\$ 2630,0000
000000002055 - TINTA LATEX PARA PISO, COR PRETA, 18 L LATA 18 L			4,000	4,000	LT	349,0000	R\$ 1396,0000
000000002056 - VERNIZ ACRILICO, INCOLOR, 18 L BALDE_DE 18 L			2,000	2,000	LT	467,0000	R\$ 934,0000
000000002057 - TINTA ESMALTE SINTETICO, COR BRANCA, 18 L GALAO 3,6 L			10,000	10,000	LT	109,0000	R\$ 1090,0000
000000002058 - MASSA CORRIDA, COR BRANCA, 3,6 L GALAO 3,6 L			20,000	20,000	GL	32,9000	R\$ 658,0000
000000002059 - MASSA CORRIDA ACRILICA, COR BRANCA, 3,6 L GALAO 3,6 L			10,000	10,000	GL	45,0000	R\$ 450,0000
000000002060 - AGUARRAS, 900 ML / 1 L LATA DE 900 ML			6,000	6,000	LT	16,9000	R\$ 101,4000

Total do Movimento: 8351,00

Emitido por: REGINALDO DE SOUZA COELHO

Página 1 de 2

Versão 2.0.2



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Nota de Recebimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Almoxarifado: 201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Documento 202300059604

Emitido em 26/04/2023 17:53:42

NL Liquidação 2023NL02387

NL Reclassificação 2023NL02388

UGE Origem 10367899000139 - NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LT

Entrada material efetuada por: REGINALDO DE SOUZA COELHO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL02387

Data Emissão	26ABR2023	Data Lançamento	26ABR2023
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	10367899000139 - NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2023NE00681	33903090		150010001	8.351,00

NOTAS FISCAIS

202300059604				

OBSERVAÇÃO

Observação: 'ENTRADA': 'RECEBIMENTO DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO POR CONTRATAÇÃO'; 'DOCUMENTOSAM': '202300059604'; 'MOVMATERIAL-UID': 5012044

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0003163/2023-49.
Objeto: Aquisição de materiais para pintura.
Instrumento: Autorização de Compras nº 038/2023 (0720994).
Contratada: **Naval Tec Comércio de Tintas e Ferramentas Ltda.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2023NE00681** (0720416).

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **097/2023** (0740308), referente à **aquisição de materiais para pintura**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **059.604** (0740206).

A Seção de Suprimento para Manutenção e Copas (DS-4) emitiu o aceite técnico em 20/04/2023 (0740210).

Cumpre-nos consignar que o recebimento do material foi registrado no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2023NL02387** (0740310).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 27/04/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/04/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0740319** e o código CRC **3258D210**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0740319

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de materiais para pintura.

Atestado de Recebimento **DM**

097/2023 (0740308)

DANFE Nº **59.604 (0740206)**

CONTRATADA: **Naval Tec Comércio de Tintas e Ferramentas Ltda.**

VENCIMENTO: **04/05/2023**

VALOR: **R\$ 8.351,00 (oito mil trezentos e cinquenta e um reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 28/04/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0740867** e o código CRC **8BCFEE16**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL02477

Data Emissão	02MAI2023	Data Lançamento	02MAI2023
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	10367899000139 - NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2023NE00681	33903090		150010001	1.091,60
511202	2023NE00681	33903090		150010001	2.630,00
511202	2023NE00681	33903090		150010001	1.396,00
511202	2023NE00681	33903090		150010001	934,00
511202	2023NE00681	33903090		150010001	1.090,00
511202	2023NE00681	33903090		150010001	658,00
511202	2023NE00681	33903090		150010001	450,00
511202	2023NE00681	33903090		150010001	101,40

NOTAS FISCAIS

59604				

OBSERVAÇÃO

Observação: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA RESTAURAÇÃO DE PINTURA DOS PRÉDIOS SEDE, ANEXOS I E II; NF59604, DE 18/4/23 (0740206); ACEITE TÉCNICO DS-4 (0740210); ATESTADO DERECEBIMENTO DE MATERIAIS 97/23 (0740308); SEI 0003163/2023-49.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2023PD01233

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2023PD01233				
Data de Emissão	02MAI2023	Data de Vencimento	04MAI2023	Data de Pagamento	04MAI2023
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2023NL02477				
Número OB	2023OB01458				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	10367899000139 - NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS				
Gestao Favorecida					
Banco	341				
Agência	09163	SP - MAKRO BUTANTA			
Conta Corrente	000032734				

Processo	S3163/23	Valor	8.351,00
Finalidade	18/4/23;NF59604;AQUIS.TINTAS.P/REFORMA		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2023NE00681	33903090		150010001	8.351,00

Lançado por: CESARIO GOMIDE NETO - 020101 em 02MAI2023 às 11:06 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0003163/2023-49

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0745600) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2023OB01458.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 05/05/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0745602** e o código CRC **62E20C36**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se ao(à) DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 05/05/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0745723** e o código CRC **A47554E1**.



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almojarifado

Nota de Fornecimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Almojarifado: 201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Emissão em: 27/04/2023 11:17:53 **Documento:** 20230201010251 **Mês Ref:** 202304

NL Consumo 2023NL02395

Destino: DS-4 - SECAO DE SUPRIMENTO PARA MANUTENCAO E COPAS

Contato:

Requisitante: EVENY OLIVEIRA SOUZA

Data Fornec.: 27/04/2023

Telefone: (11)3292-3262

Fax:

Endereço: AVENIDA RANGEL PESTANA

N°: 315

Comp.:

Informações Complementares

Referente ao Processo SEI 3163/2023-49.

Item Material	Sub Item	Unid.	Qtd. Solic.	Qtd. Fornec.	PTRes	Ação	P.M.	Desd.	Valor
2060	AGUARRAS, 900 ML / 1 L	LT	6,000	6,000	020103	4821	16,900 0	0,0000	R\$ 101,40
Dt Venc: N/I - Lote: N/I									
2059	MASSA CORRIDA ACRILICA, COR BRANCA, 3,6 L	GL	10,000	10,000	020103	4821	45,000 0	0,0000	R\$ 450,00
Dt Venc: N/I - Lote: N/I									
2058	MASSA CORRIDA, COR BRANCA, 3,6 L	GL	20,000	20,000	020103	4821	32,900 0	0,0000	R\$ 658,00
Dt Venc: N/I - Lote: N/I									
2057	TINTA ESMALTE SINTETICO, COR BRANCA, 18 L	LT	10,000	10,000	020103	4821	109,00 00	0,0000	R\$ 1.090,00
Dt Venc: N/I - Lote: N/I									
2056	TINTA LATEX ACRILICA, COR ALGODAO EGIPCIO, 16,2 / 18 L	LT	10,000	10,000	020103	4821	263,00 00	0,0000	R\$ 2.630,00
Dt Venc: N/I - Lote: N/I									
2053	TINTA LATEX ACRILICA, COR BRANCA, 18 L	LT	4,000	4,000	020103	4821	272,90 00	0,0000	R\$ 1.091,60
Dt Venc: N/I - Lote: N/I									
2055	TINTA LATEX PARA PISO, COR PRETA, 18 L	LT	4,000	4,000	020103	4821	349,00 00	0,0000	R\$ 1.396,00
Dt Venc: N/I - Lote: N/I									
2056	VERNIZ ACRILICO, INCOLOR, 18 L	LT	2,000	2,000	020103	4821	467,00 00	0,0000	R\$ 934,00
Dt Venc: N/I - Lote: N/I									

Emitido por: EVENY OLIVEIRA SOUZA

Página 1 de 2



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Nota de Fornecimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Almoxarifado: 201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

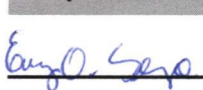
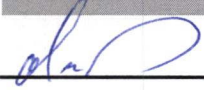
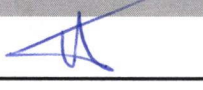
Emissão em: 27/04/2023 11:17:54 **Documento:** 20230201010251 **Mês Ref:** 202304
NL Consumo 2023NL02395
Destino: DS-4 - SECAO DE SUPRIMENTO PARA MANUTENCAO E COPAS
Contato:
Requisitante: EVENY OLIVEIRA SOUZA **Data Fornec.:** 27/04/2023
Telefone: (11)3292-3262 **Fax:**
Endereço: AVENIDA RANGEL PESTANA **N°:** 315 **Comp.:**

PTRes: 20103, Naturezada de Despesa: 33903090, Valor Item Movimentação: R\$ 8351,00

Valor Total da Nota: 8351,00

Total de Itens na movimentação: 66,0000

Saída material efetuada por: EVENY OLIVEIRA SOUZA

Separado Por	Conferido Por	Supervisão de	Entregue	Declaro que recebi o material relacionado acima	
			<input type="checkbox"/> no prédio <input type="checkbox"/> no Requisit. <input type="checkbox"/>	<u>28/04/23</u>	
Rubrica e Doc. de Identificação	Rubrica e Doc. de Identificação	Rubrica e Doc. de Identificação		Data	Rubrica e Doc. de Identificação

Emitido por: EVENY OLIVEIRA SOUZA

Página 2 de 2

Despacho DM-3

Processo principal: SEI nº 0003163/2023-49.

Objeto: Aquisição de materiais para pintura.

Instrumento: Autorização de Compras nº 038/2023 (0720994).

Contratada: **Naval Tec Comércio de Tintas e Ferramentas Ltda.**

Assunto: Encaminhamento para ciência e encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do DANFE nº **59.604** (0740206), demonstrado pelo documento (0745600), realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram entregues à Seção de Suprimento para Manutenção e Copas - DS-4 (0699190) e que a respectiva Nota de Fornecimento foi emitida no Sistema de Administração de Materiais - SAM (0748090), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EVENY OLIVEIRA SOUZA, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 10/05/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/05/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0748093** e o código CRC **0C3ED395**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0003163/2023-49

SEI nº 0748093